



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

## **LEI Nº 1.475, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA), PARA PESSOA DIAGNOSTICADA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Carteira de Identificação de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), para pessoa com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito no município de Inconfidentes – MG.

**Art. 2º** A carteira será expedida pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos pessoais do solicitante: cédula de identidade e CPF ou certidão de registro civil (nascimento);

II – documentos pessoais dos representantes legais: cédula de identidade e CPF;

III – comprovante de endereço em nosso município;

IV – relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), o qual deverá estar firmado por médico especialista em neurologia ou psiquiatria;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

V – fotografia: no formato 3x4, recomendando o padrão estabelecido pela Portaria nº 2/2019, do Instituto de Identificação de Minas Gerais.

§ 1º. Tanto o requerimento, quanto os documentos relacionados acima poderão ser enviados por meio digital, em endereço eletrônico ofertado pelo Departamento responsável pela emissão.

§ 2º. Caso conveniente, o requerimento e os documentos elencados no caput deste artigo poderão ser apresentados fisicamente. Ocasão em que o Departamento responsável realizará a digitalização e devolverá os documentos originais ao solicitante.

**Art. 3º** A CIPTEA deverá ser devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem de pessoas com TEA, cabendo sua expedição ao Departamento de Assistência Social do Município, devendo estar expedida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após sua solicitação.

Parágrafo único. Será disponibilizado ao solicitante a versão impressa em cartão PVC colorida e em formato digital, caso haja interesse do solicitante.

**Art. 4º** Constará no corpo da carteira as seguintes informações:

- I – Número da carteira;
- II – Foto da pessoa com TEA;
- III – Nome completo da pessoa com TEA;
- IV – Documento de Identificação da pessoa com TEA e seu respectivo órgão expedidor;
- V – Número de CPF da pessoa com TEA;
- VI – Data de nascimento da pessoa com TEA;
- VII – Nome completo do(s) responsável(is) legal(ais);
- VIII – Endereço e telefone do(s) responsável(is) legal(ais);
- IX – Emblema do município de Inconfidentes;
- X – Identificação do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

XI – Menção a Lei Federal nº 13.977/2020 e a Lei Municipal nº 1.316/2018 e a presente Lei.

Parágrafo único. A CIPTEA deverá ser emitida conforme modelo constante no ANEXO I desta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

**Art. 6º** Todas pessoas com TEA terão atendimento preferencial perante os órgãos públicos, empresa públicas, concessionárias de serviços públicos e empresas privadas sediadas em Inconfidentes, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.316, de 8 de outubro de 2018.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Inconfidentes, 17 de maio de 2023.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

## ANEXO I

### MODELO DE CIPTEA

**Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA)**  
De acordo com a Lei Federal nº 13.977/2020 e Lei Municipal nº 1.316/2018 e 3.000/2023.



Nome:

Doc. Identidade:  Órgão Expedidor:

CPF:  Data de Nascimento:

CIPTEA válida até:  CIPTEA nº:

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES-MG**

**TENHO DIREITO AO ATENDIMENTO PREFERENCIAL**

**Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA)**  
De acordo com a Lei Federal nº 13.977/2020 e Lei Municipal nº 1.316/2018 e 3.000/2023.

Responsável(is) legal(is):

Endereço:

Telefone:  Telefone:

**Emitido pelo:**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Endereço: CRAS – Rua Sargento Mor Toledo Piza, nº178, Centro - Inconfidentes.  
Telefone: (35) 3464-2025